



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



EDITAL Nº 01/2023

**INSTITUI E REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO
DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL PARA O BIÊNIO
2023 – 2024.**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal de Educação, processo seletivo de gestores escolares para lotação nas unidades de ensino da rede pública municipal de Sebastião Leal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo deve obedecer às normas constantes no presente Edital, o qual objetiva tornar pública seleção de gestores escolares para lotação nas unidades de ensino da rede pública municipal, a fim de formarem banco de profissionais a serem nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

1.2 - A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo, bem como convocados à luz da discricionariedade inerente à gestão municipal, a fim de atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação.

1.3 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na presente Seleção Pública;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) Estar adimplente com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função;
- g) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



h) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

i) Possuir vinculação com a rede municipal de ensino de natureza efetiva, temporária ou comissionada.

1.4 - O candidato, após nomeação, será avaliado periodicamente pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por algum dos candidatos que compõe o banco de gestores.

1.5 - O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6 - Competirá a Secretaria de Educação do Município proceder com a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

II. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR. QUANTIDADE. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO. REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro a seguir discrimina os cargos selecionados, a quantidade, habilitação mínima, jornada de trabalho e remuneração. Segue:

Cargo	Quantidade	Qualificação mínima	Carga Horária de Trabalho	Remuneração
Diretor Escolar	1-Ginásio Mun. Doze de Janeiro; 1- Pré-Escolar	- Graduação em Pedagogia; ou - Licenciatura na área de ensino + formação/habilitação em gestão escolar. - Experiência em docência, por dois anos;	40 horas/semanal	Conforme a Lei 11.738/2008 e Lei Municipal que trata da estrutura administrativa e da carreira no serviço



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



	Doze de Janeiro; 1- Escola Municipal Santa Fé; 1- Escola Municipal Antônio Rita.			público municipal.
--	--	--	--	--------------------

2.2. São atribuições do Diretor Escolar:

- a) Cumprir e fazer cumprir as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros;
- c) Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- d) Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- e) Zelar pelo cumprimento do calendário e horários escolar.
- f) Garantir o cumprimento dos prazos de alimentação dos programas ao quais a escola está vinculada.
- g) Participar, quando convocado(a), de forma efetiva das formações e encontros de gestores ofertados pela secretaria da educação e órgão correlatos.
- h) Exercer outras atividades correlatas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



III - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de preenchimento de ficha de inscrição e entregue na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Ulisses Guimarães, 1209, Centro, SEBASTIÃO LEAL/PI, **no período de 20 a 24 de março de 2023, das 08:00H às 13:00H.**

2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no item anterior; ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, sendo este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada neste instrumento (Anexo I), devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;
- b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
- c) Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscritos do sexo masculino);
- e) Currículo profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas nos mesmos.
- f) Documentação hábil a ratificar o cumprimento do período de experiência mínima em docência, conforme legislação municipal;
- g) Apresentação do plano de gestão a ser desenvolvido no período 20 a 24/03/2023;

2.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações nos formulários, não sendo aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital, podendo,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



2.4. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

2.4 - Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora tornará pública a lista preliminar das inscrições deferidas, a ser realizado por meio de publicação oficial no dia 27/03/2023.

2.5 – Será oportunizado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos para inscrições indeferidas, a ser realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima indicado.

2.6 – No dia 30/03/2023 será publicada a análise de eventuais recursos e as inscrições homologadas.

2.7 - Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Cronograma de Execução da Seleção

III – DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 – Para efeito de pontuação serão considerados os critérios apresentados no quadro que segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONT.	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
01	Experiência comprovada em gestão escolar	1,0	5,0	A cada ano de experiência comprovada em gestão escolar, o candidato pontuará em 1,0 podendo chegar a 5,0 (5 anos).
02	Experiência mínima de 2 anos em regência/docência	1,0	2,0	A cada ano de experiência comprovada em regência/docência, o candidato pontuará em 1,0 podendo chegar a 2,0 (2 anos).
03	Curso de Especialização (Latu Sensu) em áreas do ensino	1,0	1,0	Até 01 curso. Certificado de Especialização (Latu Sensu) em áreas do ensino e emitida por instituição reconhecida pelo MEC.
04	- Graduação em Pedagogia; ou - Licenciatura na área de ensino + formação/habilitação em gestão escolar.	2,0	2,0	Requisito de qualificação mínima.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



05	Plano de gestão a ser desenvolvido no período 2023/2024.	-	-	A apresentação do plano de gestão a ser desenvolvido no período 2023/2024. Pontuado na fase de Apresentação do Plano e Entrevista, vide item 4.5
----	--	---	---	--

3.2 - A ordem de convocação dos candidatos selecionados obedecerá aos critérios de seleção e será disponibilizado através de convocação específica.

IV – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

4.1 – A seleção contará com a fase de apresentação do plano de gestão e entrevista, de caráter classificatório, visa apurar a capacidade de elaboração e as medidas estabelecidas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, além da forma de comunicação e de síntese do mesmo, sem prejuízo da avaliação do conhecimento na matéria e domínio nos processos e técnicas de gestão, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

4.2- A avaliação será realizada perante a banca da Comissão Avaliadora, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos selecionados, que será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Piauienses, na mesma data que trata o item 2.6 deste edital.

4.3 – As audições deverão ser realizadas em hora e local a ser publicado juntamente com o cronograma da sequência dos candidatos avaliados nesta fase.

4.4 – O cronograma das oitivas deverá ser publicado pela Comissão Organizadora no dia 03 e 04/04/2023, devendo, as audições, ocorrerem entre os dias 10/04/2023 a 12/04/2023 de forma a ser publicada previamente pela comissão.

4.5 - Na avaliação da entrevista/apresentação do plano de gestão, cada examinador atribuirá ao candidato nota: a) para o Plano de Gestão Escolar: 0 (zero) a 10 (dez); b) pela desenvoltura do candidato e domínio da área de gestão escolar: 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores, tendo assim nota máxima de 20 (vinte) pontos.



V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto da análise curricular (títulos).

5.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior experiência profissional comprovada na área de gestão escolar;
- b) For mais idoso.

VI – DOS RECURSOS E DO RESULTADO

6.1 – Após a análise curricular e dos respectivos documentos, será disponibilizado resultado preliminar com nome dos candidatos e as respectivas pontuações até o dia 17/04/2023.

6.2 - O candidato irredignado com o resultado preliminar poderá interpor recurso entre os dias 18/04/2023 e 19/04/2023.

6.3 - Até o dia 26/04/2023 serão publicados os resultados dos recursos, além do resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado pela Administração Municipal pelos veículos de publicações oficiais.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A participação dos candidatos no processo de seleção implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

7.2 - As informações prestadas pelo(a) candidato(a) constantes do Formulário de Inscrição, assim como qualquer outro documento em qualquer fase do concurso, serão de inteira responsabilidade do mesmo, respondendo nas esferas administrativas, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.

7.3 – O presente processo será conduzido por Comissão Organizadora, composta por servidores públicos municipais efetivos, a ser nomeada por ato próprio da administração municipal.

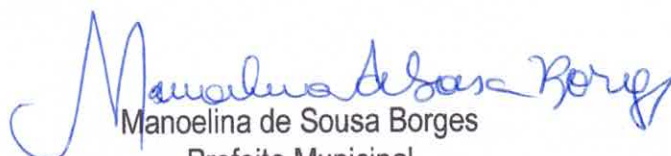


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



7.4 - Os casos de omissão deste Edital serão analisados e sanados pela Comissão Organizadora da presente seleção.

Sebastião Leal/PI, 14 de março de 2023.


Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal


Cristiane Maria de Sousa
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:		CONTATO:	
CARGO PLEITEADO:			

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE CÓPIAS/TÍTULOS ENTREGUES
01	Experiência comprovada em gestão escolar	
02	Curso de Especialização (Latu Sensu).	
03	- Graduação em Pedagogia; ou - Licenciatura na área de ensino + formação/habilitação em gestão escolar.	
04	Plano de Gestão	

SEBASTIÃO LEAL, ____ DE MARÇO DE 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

REPRESENTANTE DA COMISSÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.610/0001-09



ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Até o dia 16/03/2023	Diário Oficial dos Municípios
Período de Inscrição/Entrega de Documentos	20/03/2023 a 24/03/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal.
Divulgação Preliminar das Inscrições	27/03/2023	Diário Oficial dos Municípios
Período de Interposição de Recursos	28/03/2023 a 29/03/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal
Homologação das Inscrições	30/03/2023	Diário Oficial dos Municípios
Cronograma de Entrevistas/Apresentação	03/04/2023 a 04/04/2023	Diário Oficial dos Municípios
Realização de Entrevista – Avaliação do Plano	10/04/2023 a 12/04/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal
Resultado Preliminar da Seleção	17/04/2023	Diário Oficial dos Municípios
Período de Interposição de Recursos	18/04/2023 a 19/04/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal
Resultado Final da Seleção	26/04/2023	Diário Oficial dos Municípios